



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 256, DE 23 DE ABRIL DE 1987.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO
ESCOLA DE SAMBA CENTRO IMPERIAL - G R E S C I.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes, aprova e decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Centro Imperial - G R E S C I, fundado em 17 de março de 1984 e registrado em 27 de maio de 1984 sob o nº 027, fls 56 vº do livro nº 01, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Matias Barbosa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 23 de abril de 1987.


-Prefeito Municipal-



E D I T A L

LEI Nº 256 de 23 de abril de 1987

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL vire... ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 256:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma de costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 23 de abril de 1987

